

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2012
PREGÃO Nº 060/2012

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA., NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O MUNICÍPIO DO PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, o Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da Secretaria de Educação do Município do Paulista, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **Antônio José Lima Valpassos**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 1.496.052 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 231.699.154-87, e residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.201.104/0001-76, com sede na Rua Frei Matias Tévis, nº 285, 5º andar, sala 510, Empresarial Graham Bell, Ilha do Leite, Recife/PE, neste ato representada pelos diretores, o Sr. **Humberto do Amaral Carrilho**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.886.825 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 341.099.514-53, residente e domiciliado na Avenida Apipucos, nº 149, Apartamento 1801, Apipucos, Recife/PE, a Sra. **Cláudia Barbosa Carrilho**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.388.796 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 419.936.004-59, residente e domiciliado na Avenida Apipucos, nº 149, Apartamento 1801, Apipucos, Recife/PE, o Sr. **Sérgio Luiz Silva da Fonseca Lins**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.446.846 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 592.955.114-68, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 3804, Apartamento 1701, Boa Viagem, Recife/PE e o Sr. **José Valdyr Silva da Fonseca Lins** brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.571.483 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 407.069.824-87, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 1998, Apartamento 1401, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente primeiro termo aditivo referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Saúde, para contratação de empresa, para prestação de serviços para gestão da frota de veículos por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, com operação de sistema informatizado via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de fornecimento de combustíveis, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1386/13**, da Secretaria de Educação do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de prazo e valor (renovação) ao **Contrato nº 003/2013**, referente à contratação de empresa, para prestação de serviços para gestão da frota de veículos por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, com operação de sistema informatizado via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de fornecimento de combustíveis, para atender à demanda das unidades de ensino da Secretaria de Educação do Município, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo prazo de **12 (doze) meses, contado de 02 de**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

janeiro de 2014 a 01 de janeiro de 2015, correspondendo à importância total estimada de **R\$ 119.395,28 (cento e dezenove mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)**, tendo como fundamento sua cláusula segunda e sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, será custeado pela dotação orçamentária descrita no parágrafo único desta cláusula.

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2014, que ocorrerá pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação do Município do Paulista

Atividade: 4017

Elemento: 33.90.39

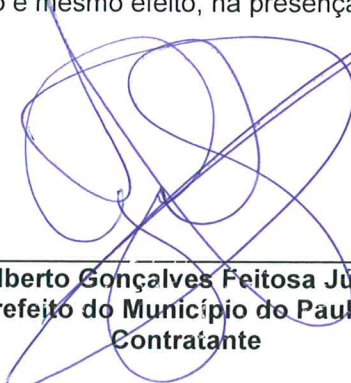
Fonte: 04

CLÁUSULA TERCEIRA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 1386/13, que solicita o termo aditivo de prazo por um período de 12(doze) meses e valor representando a importância total estimada de R\$ 119.395,28 (cento e dezenove mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos)**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitido pelo Secretário de Educação do Município do Paulista, o Sr. **Antônio José Lima Valpassos**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 003/2013**, de 02 de janeiro de 2013, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final também o subscrevem.

Paulista/PE, 09 de dezembro de 2013.



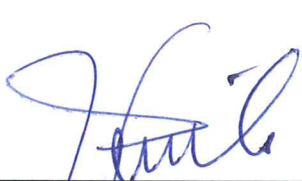
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



Antônio José de Lima Valpassos
Secretário de Educação



Petrocard Administradora de Crédito Ltda.
Contratada



Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

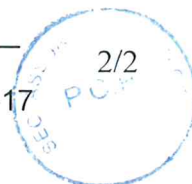
Testemunhas:

CPE/MF:

142.692.104-78

CPE/MF:

203.863.274-91



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013,
FIRMADO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Modalidade de Licitação:	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2012 PREGÃO Nº 060/2012
CONTRATANTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA:	EMPRESA PETROCARD ADMINISTRADORA DE CRÉDITO LTDA; C.N.P.J.: 08.201.104/0001-76.
OBJETO:	Termo aditivo de prazo e valor (renovação) ao Contrato nº 003/2013, referente à contratação de empresa, para prestação de serviços para gestão da frota de veículos por solicitação da Secretaria de Educação do Município do Paulista, com operação de sistema informatizado via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de fornecimento de combustíveis, para atender à demanda das unidades de ensino da Secretaria de Educação do Município, que prorroga o referido instrumento contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, contado de 02 de janeiro de 2014 a 01 de janeiro de 2015, correspondendo à importância total estimada de R\$ 119.395,28 (cento e dezenove mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), tendo como fundamento sua cláusula segunda e sétima.
PREÇO GLOBAL:	R\$ 119.395,28 (cento e dezenove mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).
PRAZO(S)	Vigência de 02 de janeiro de 2014 a 01 de janeiro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Atividade: 4017; Elemento: 33.90.39; Fonte: 04